



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de maio de 2023.

OFÍCIO PMV/GP N° 208/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n° 027/2023.

Ref: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais), e dá outras providências.
PA: 5493/2023 (uso interno)

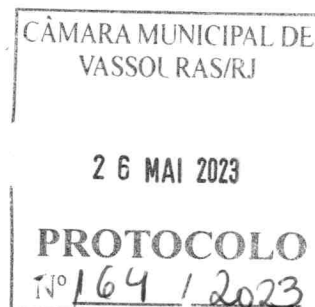
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais), e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem n° 027/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 27/2023

Vassouras, 24 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Ex., Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais), e dá outras providências.

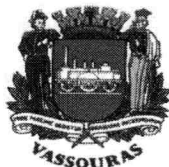
Este projeto de lei se justifica em virtude de crédito adicional, derivado da anulação parcial da dotação orçamentária das fontes 1704 e 1501.

Por todo o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 221.860,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 221.860,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
3390.48.00.1704	Auxílios Financeiros a P Física	R\$ 221.760,00
3390.48.00.1501	Auxílios Financeiros a P Física	R\$ 100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
4490.52.00.1501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

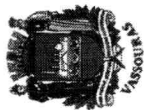
082410046.2.151000 PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos		
4490.52.00.1704	Equipamento e Material Permanente	R\$ 221.760,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 24 de maio de 2023.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2023 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal do Idoso									
Objetivo : Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
10.01 – Fundo Municipal do Idoso						2022			
3390.48.1704	R\$	221.760,00	2047			2023		R\$	221.860,00
3390.48.1501	R\$	100,00	A	programa	unidade	2024			
TOTAL		R\$				2025			